



Memorando 14.526/2020

De: Rayane S. - SMEC - DPL

Para: SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Data: 22/12/2020 às 18:12:54

Setores (CC):

GAB, SMEC

Setores envolvidos:

GAB, SMEC, SMEC - DPL

PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar portaria de homologação, em conformidade com a Lei Aldir Blanc.

Atenciosamente

_

Rayane Miranda Dos Santos

Diretor de Departamento

Anexos:

492 2020 MÚSICA - HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL.pdf 493 2020 TEATRO - HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL.pdf 494 - 2020. GASTRONOMIA - HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL.pdf 495 2020 . OBRAS LITERÁRIAS - HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL (1).pdf 496 2020. ARTESANATO - HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL.pdf

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guamare.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FE3E-48A8-F35A-13D5 Assinado por 2 pessoas: ROBERTO AGUIAR DAMASCENO e FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Portaria n° 492/2020

Em atenção à Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (conhecida como Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, e seus anexos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura homologa o resultado das inscrições habilitadas e inabilitadas na fase de habilitação dos proponentes inscritos no edital nº 001/2020 – Segmento Música – para fins de publicidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o resultado das inscrições habilitadas e inabilitadas na fase de habilitação dos proponentes inscritos no edital n° 001/2020 – Segmento Música – para fins de publicidade.

N°	Proponente	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
01	Raimundo Nonato de Almeida	32.576.749/0001-78	Inabilitado	Não cumprimento do subitem 7.2, letra A, D, E, F, G, H, I, J, K,
				bem como, subitem 9.4, além da falta de assinaturas em todos os documentos.

02	Maria Izabel da	33.104.749/0001-38	Inabilitado	Não cumprimento
	Silva Rodrigues			do subitem 7.3
03	Thalys Augusto	32.556.800/0001-80	Habilitado	-
	Rodrigues de Lima			
04	Emanuel Jerônimo	700.472.384-45	Inabilitado	Não cumprimento
	da Silva			do subitem 4.1.1

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2020.

Francisco Adriano Diógenes Holanda Prefeito do Município de Guamaré/RN

Portaria n° 493/2020

Em atenção à Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (conhecida como Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, e seus anexos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura homologa o resultado das inscrições habilitadas e inabilitadas na fase de habilitação dos proponentes inscritos no edital nº 002/2020 – Segmento Teatro e Dança – para fins de publicidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diogenes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Municipio.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o resultado das inscrições inabilitadas na fase de habilitação dos proponentes inscritos no edital n° 002/2020 – Segmento Teatro e Dança – para fins de publicidade.

N°	Proponente	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
01	Gabriela Agnes Barbosa	099.035.024-00	Inabilitado	Não cumprimento do subitem 7.1 letra D, E, L, bem como, subitem 7.3
02	Ruan Ragner Araújo Macedo	075.211.934-66	Inabilitado	Não cumprimento do subitem 7.1

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO AGUIAR DAMASCENO e FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guamare.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FE3E-48A8-F35A-13D5

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2020.

Francisco Adriano Diógenes Holanda Prefeito do Município de Guamaré/RN

Portaria n° 494/2020

Em atenção à Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (conhecida como Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, e seus anexos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura homologa o resultado das inscrições habilitadas e inabilitadas na fase de habilitação dos proponentes inscritos no edital nº 003/2020 – Segmento Gastronomia Local – para fins de publicidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diogenes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Municipio.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o resultado das inscrições inabilitadas na fase de habilitação dos proponentes inscritos no edital n° 003/2020 – Segmento Gastronomia Local – para fins de publicidade.

Ν°	Proponente	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
01	Mitchelly Geovana Patrício da Silva	714.947.914-63	Inabilitado	Não cumprimento do subitem 7.1, letra B, ausência do anexo 07, e letra E.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO AGUIAR DAMASCENO e FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guamare.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FE3E-48A8-F35A-13D5

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2020.

Francisco Adriano Diógenes Holanda Prefeito do Município de Guamaré/RN

Portaria nº 495/2020

Em atenção à Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (conhecida como Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, e seus anexos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura homologa o resultado das inscrições habilitadas e não inabilitadas na fase de habilitação dos proponentes inscritos no edital nº 004/2020 – Segmento Obras Literárias – para fins de publicidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o resultado das inscrições inabilitadas na fase de habilitação dos proponentes inscritos no edital n° 004/2020 – Segmento Obras Literárias – para fins de publicidade.

N°	Proponente	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
01	Riquelme de Souza Teixeira	706.549.594-98	Inabilitado	Não cumprimento do subitem 7.1, letra E, bem como, subitem 7.2

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2020.

Francisco Adriano Diógenes Holanda Prefeito do Município de Guamaré/RN

Portaria nº 496/2020

Em atenção à Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (conhecida como Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, e seus anexos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura homologa o resultado das inscrições habilitadas e inabilitadas na fase de habilitação dos proponentes inscritos no edital nº 005/2020 – Segmento Artesanato – para fins de publicidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o resultado das inscrições inabilitadas na fase de habilitação dos proponentes inscritos no edital n° 005/2020 – Segmento Artesanato – para fins de publicidade.

N°	Proponente	CPF/CNPJ	Resultado		Motivo	
01	Francisco Canindé	045.616.924-52	Inabilitado	Não	cumprimento	do
	Dantas Morais			subitem 7.1, letra B, E.		

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO AGUIAR DAMASCENO e FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guamare.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FE3E-48A8-F35A-13D5

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2020.

Francisco Adriano Diógenes Holanda Prefeito do Município de Guamaré/RN



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE3E-48A8-F35A-13D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V	ROBERTO AGUIAR DAMASCENO (CPF 031.169.944-80) em 22/12/2020 18:57:16 (GMT-03:00
	Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES (CPF 032.313.434-37) em 22/12/2020 19:15:07 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://guamare.1doc.com.br/verificacao/FE3E-48A8-F35A-13D5